



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 286

de

30 de dezembro de 1964.

ABRE o crédito especial de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para ocorrer com as despesas de BOLSAS DE ESTUDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CAMARA DE VEREADORES DECRETA, e eu SANCIONO A presente Lei:

ARTº 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (\$1.000.000,00) para ocorrer com as despesas com BOLSAS de ESTUDO mantidas por esta Prefeitura, no Ginásio de Itaberaba, tendo em vista a majoração havida no referido/estabelecimento.

ARTº 2º) O referido crédito é uma complementação a verba constante do Orçamento para o exercício de 1965, tendo em vista a sua deficiência para os encargos citados no art. 1º.

ARTº 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 30 de dezembro de 1964.

Carlos Spínola da Cunha

CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA

PREFEITO;

Olivia Andrade Oliveira

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA

Secretária.